

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 035/2023

PROCESSO GDOC Nº085/2023-FMAE

ORIGEM: GABINETE/FMAE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

EMPRESA SELECIONADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ /MF: CNPJ nº 08.538.011/0001-31

TERMO ADITIVO: com fundamento jurídico nos Artigo 38 e Artigo 57, II, Parágrafo 1º e 4º Inciso II e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR DE R\$136.552,08 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Compõe o Processo Administrativo **085/2023-FMAE** a seguinte documentação:

- 1- Memorando nº 044/2023-DEAD/FMAE de 22.09.2023 – solicitação de prorrogação de contrato nº 024/2023;
- 2- OFÍCIO Nº244/2023 – GAB/PRES-FMAE/PMB de 22.09.2023 e Termo de Referência anexo;
- 3- OFÍCIO DIAMOND COMERCIAL nº 0257/2023 de 22.09.2023 em resposta ao OFÍCIO Nº244/2023 – GAB/PRES-FMAE/PMB;
- 4- Proposta DS DECOM nº 041/2023;
- 5- Declaração do SICAF;
- 6- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 7- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8- Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9- Certidão Negativa débito trabalhista;
- 10- Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- 11- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
- 12- Certidão Conjunta Negativa – SEFIN;
- 13- Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024;
- 14- Acordo Coletivo de Trabalho;
- 15- Mapa Comparativo do Processo nº 131/2022;
- 16- Termo de Referência;
- 17- Proposta Comercial da KAPA CAPITAL FACILITIES;
- 18- Proposta da OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI;
- 19- Proposta da N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI;
- 20- Proposta da LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;
- 21- Documento de identificação do Representante legal da empresa vencedora;
- 22- Extrato de Dotação Orçamentária;
- 23- Declaração de Ordenador de Despesa;
- 24- Demonstrativo da estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro;
- 25- Parecer Jurídico Nº 060-2023/AJUR-FMAE de 22.09.2023;



26- Despacho (homologação) da Presidente (22.09.2023);

RELATÓRIO

Após a análise dos documentos constantes nos autos **RECOMENDA-SE** o seguinte:

- Numeração das folhas, conforme art.22§ 4º da lei 9.784/99 e o art. 38 da Lei nº 8.666/93;

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela CONFORMIDADE DO PLEITO, sem prejuízo do atendimento das recomendações supra.

Belém, (PA), 25 de setembro de 2023

Neiva Sena
Controle Interno